



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP e renova o reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com validade até 31 de dezembro de 2014.		
<b>RELATOR:</b> José Batista de Lima		
<b>SPU Nº:</b> 11107722-2	<b>PARECER Nº:</b> 1446/2012	<b>APROVADO EM:</b> 19.06.2012

### I – DO PEDIDO

Tereza Cristina Dias de Freitas, diretora pedagógica do Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP, solicita credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, mediante processo nº 11107722-2, datado de 07.04.2011.

### II – SITUAÇÃO LEGAL

Configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 04892207/0001-79, com sede na Rua 24 de Maio, nº 1115, loja 03 Centro, Fortaleza-Ceará. A instituição foi credenciada e teve o reconhecimento do curso Técnico em Informática, mediante Parecer nº 0267/2007, com validade até 31 de dezembro de 2009 e prorrogado por força da Resolução de nº 430/2009 deste Conselho, com vigência até 31 de dezembro de 2010.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Requerimento folha (2) – (volume anexo);
- Projeto Pedagógico do Curso – (volume anexo);
- Regimento Escolar – (volume anexo);
- Plano de curso Técnico em Informática – (volume anexo).

### IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após reanálise do processo que trata do Recredenciamento da Instituição e do Reconhecimento do curso Técnico em Informática, a ser ofertado pelo Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP, verificamos que a instituição atendeu satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, assim como as normas pertinentes contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004 e Resolução nº 413/2006 deste Conselho. Segundo a assessora técnica, Maria Jaqueline Holanda Gomes.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1446/2012

A Coordenação Pedagógica está sob a responsabilidade de Tereza Cristina Dias de Freitas, e Coordenador do Curso Técnico, Átila da Silva Maciel, graduando em Desenvolvimento de Sistemas – FATENE, e Secretária Escolar, Armênia Rodrigues Bezerra Araújo, Registro nº 2944 – SEDUC.

O corpo docente consta de quatro professores no quadro permanente da instituição, apenas dois possuem graduação concluída:

- Prof. Nelson Ricardo Albuquerque da Rocha em Análise de Sistemas Informatizados (FIC) e;
- Prof. Aurilano Verdiano em Licenciatura em Ciências Biológicas.

Os demais ainda não concluíram seus respectivos cursos de nível superior, incluindo o professor Átila Maciel, indicado na Folha de Informação e Despacho como Coordenador do curso. Destaca-se o caso do professor Aurilano de Araújo Verdiano, cuja licença encontra-se vencida desde 2007, conforme pasta de documentação do docente na instituição.

Apesar de não haver impedimentos legais para o exercício profissional na área de informática por pessoas oriundas de outras áreas do conhecimento, o avaliador recomenda que os docentes possuam, integralmente, formação superior na área.

No perfil traçado para o curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, está mencionado que o aluno receberá uma formação ampla, constituída por competências gerais e específicas que lhe permitam atuar e acompanhar as transformações da área e do mercado de trabalho de forma autônoma e crítica que possibilite os discentes atuarem em instituições públicas, privadas e do terceiro setor que demandem sistemas computacionais.

O Estágio Supervisionado acontecerá nas empresas conveniadas com os seguintes agentes de integração, sob a supervisão do professor coordenador José Milton Rocha Pereira.

- CATE – Centro de Apoio Técnico Estudantil S/C Ltda.
- Allservice Estágios.
- RH NEWS Consultoria em Recursos Humanos Ltda.
- Mrh Gestão de Pessoas e Serviços.
- ISBET – Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento.
- STAGE CENTER Integração Estudantil S/A Ltda.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1446/2012

O Plano de Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação a ser ofertado pelo Serviço Nacional Profissionalizante SENAP, está dividido em quatro módulos curriculares abaixo discriminado:

### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH TOTAL
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR</b>	Introdução à Microinformática	10
	Sistema Operacional	60
	Informática Básica e Avançada	210
	Rotinas Administrativas	20
	Estágio Supervisionado	100
	<b>Subtotal</b>	<b>400</b>
BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH TOTAL
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA HARDWARE</b>	Eletricidade Básica	20
	Eletrônica Básica	30
	Arquiteturas e Tecnologias da Microinformática	50
	Práticas de Montagem de Computadores	70
	Instalação e Configuração de Sistemas Operacionais	30
	Estágio Supervisionado	50
	<b>Subtotal</b>	<b>250</b>
BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH TOTAL
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA WEBDESIGN</b>	Fundamentos de Design para Web	20
	Tecnologia Hiperímídia e Multimídia	50
	Ferramenta de Manipulação de Imagens	50
	Ferramenta de Construção de Websites	80
	Estágio Supervisionado	50
	<b>Subtotal</b>	<b>250</b>
BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH TOTAL
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>	Lógica de Programação e Manipulação de Dados	30
	Metodologia de Orientação a Objetos 1 – Delphi	50
	Metodologia de Orientação a Objetos 2 - Java	50



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1446/2012

Cont./Organização Curricular  
**Curso Técnico em Informática**

BLOCO TEMÁTICO	UNIDADES TEMÁTICAS	CH TOTAL
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Desenvolvimento de Aplicativos	120
	Acompanhamento de Projetos	50
	Estágio Supervisionado	<b>100</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>400</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1300</b>

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução do CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 78 artigos distribuídos em quatro títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar, Do Regime Didático e Das Normas de Convivência; Das Disposições Gerais e Transitórias.

Quanto aos aspectos técnicos específicos da área, o avaliador Roberto de Almeida Façanha fez a visita *in loco* no dia 14 de fevereiro de 2012, a fim de examinar as condições de oferta do curso, tanto das instalações físicas como da coerência na organização curricular. Em sua análise final, considera as condições para realização do curso Técnico em Informática aceitáveis, havendo diversos problemas/oportunidades de melhoria que devem ser sanados/avaliados com brevidade. De acordo com as sugestões do relatório final, foram feitas as seguintes modificações:

- Ratificação do nome coordenador, seu papel e carga horária dedicada ao curso;
- a) O coordenador do curso Técnico é o professor Átila da Silva Maciel, substituindo o antigo coordenador Nelson Ricardo;
- b) carga horária dedicada às suas atribuições é de 20 horas semanais.
- A coordenação pedagógica (cargo) assim como atribuições foi incluída no plano de curso.
- Composição da biblioteca;
- a) a biblioteca teve seu espaço reorganizado, incluindo cadeiras estudantis(de braço) para estudo em grupo, mesas para estudo individual e um computador com acesso a Internet.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1446/2012

- b) O acervo foi atualizado tendo sido descartados títulos que estavam obsoletos e adquiridos 9 (nove) títulos especificamente para os módulos de desenvolvimento de sistemas e webdesign.
  - Revista da carga horária dos módulos;
- a) aumentou-se a carga horária do módulo IV para 300 h/a e reduzida à carga horária do módulo I para 300 h/a também, para que os dois ficassem iguais; o módulo que tem mais demanda (módulo I) e o que é mais técnico (módulo IV).
- b) As alterações nos tópicos Linguagem de Programação Orientada a Objetos, que foram divididas em 1 e 2; 1 compreendendo Delphi e 2 compreendendo C e Java.
  - As adequações das instalações físicas, quanto à acessibilidade e segurança, estão em conformidade com os órgãos avaliadores como consta no atestado de segurança emitido por engenheiro credenciado (CREA).
  - Quanto à carga horária dos estágios foi fixada na totalidade do curso e não mais por módulos, pois foi identificado que logo no módulo I o(s) aluno(s) enquanto estagiário(s) já havia(m) cumprido toda a carga mínima exigida.

## **V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação contida neste processo, sob o aspecto legal, atende aos princípios e fins gerais da educação, conforme previsto na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta a Educação Profissional de Nível Médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

## **VI – VOTO DO RELATOR**

Ponderando a análise documental da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional e o relatório do especialista/avaliador, professor e mestre em Ciência da Computação Roberto de Almeida Façanha de que as justificativas e os objetivos do curso são adequados de acordo com a demanda do mercado.

Voto pelo credenciamento do Serviço Nacional Profissionalizante – SENAP e pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com validade até 31 de dezembro de 2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1446/2012

**VII – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, 19 de junho de 2012.

**JOSÉ BATISTA DE LIMA**

Relator

**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**

Presidente da CESP

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE